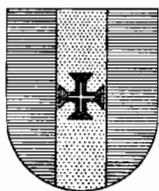


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 112

Terça-feira, 19 de Julho de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 827/88:

Determina que as competências da Direcção Regional do Emprego e as obrigações das entidades beneficiárias de apoios do Fundo Social Europeu, previstas na Resolução n.º 882/87, de 9 de Julho, sejam aplicáveis a todas as acções de formação profissional realizadas na Região.

#### Resolução n.º 828/88:

Atribui um subsídio a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, no montante de **75 000\$**.

#### Resolução n.º 829/88:

Concede louvor público à Comissão Organizadora do II Congresso das Comunidades Madeirenses e aos membros do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, César Rosa, Joseph Fernandes, José Bernardo, Francisco Nelson Celeste e João Marçal Pereira Lino.

#### Resolução n.º 830/88:

Autoriza o pagamento do processo de despesas n.º 2312, relativo à empreitada «Nazaré V — Concepção — Construção de 369 fogos — Obra n.º 54.24. Madeira».

#### Resolução n.º 831/88:

Autoriza o provimento de Pedro Manuel Correia Gomes e de Maria José Gomes Valente na categoria de auxiliar de bar de 3.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 832/88:

Autoriza a promoção de José Duarte Caldeira e Silva para a categoria de arquitecto de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente.

#### Resolução n.º 833/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 834/88:

Ratificar os despachos do Secretário Regional do Equipamento Social que declara a urgente conveniência

de Serviço das admissões do pessoal a que refere as Resoluções n.ºs 401/88, 441/88, 1391/87, 1390/87, 502/88, 503/88, 449/88, 648/88, 61/88 e 676/88.

#### Resolução n.º 835/88:

Rectifica a Resolução n.º 35/88, de 14 de Janeiro.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 827/88

Através da Resolução do Governo Regional n.º 882/87, de 9 de Julho, foi instituído um conjunto de procedimentos visando a recolha e tratamento de dados relativos às acções de formação profissional realizadas em 1987 com o apoio do Fundo Social Europeu e a viabilização do acompanhamento e controlo da execução das mesmas.

Atendendo a que interessa alargar a aplicação dos referidos procedimentos a todas as acções de formação profissional apoiadas pelo referido Fundo, independentemente do ano da sua realização.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

As competências da Direcção Regional do Emprego e as obrigações das entidades beneficiárias de apoios do Fundo Social Europeu, previstas na Resolução n.º 882/87, de 9 de Julho, são aplicáveis a todas as acções de formação profissional realizadas por entidades sediadas na Região Autónoma da Madeira, com o apoio do referido Fundo Comunitário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 828/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 75 000\$00 a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor do Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época de 1988/89.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: 02.01, 00/00, 31.00, alínea b.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 829/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Louvar publicamente a Comissão Organizadora do II Congresso das Comunidades Madeirenses, pela forma eficiente e prestigiante como organizou os trabalhos.

Resolve também louvar publicamente os Senhores César Rosa, Joseph Fernandes, José Berardo, Francisco Nelson Celeste e João Marçal Pereira Lino, pela forma interessada e brilhante como, durante quatro anos, exerceram o mandato de membros do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 830/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 2312, relativo à Empreitada de «Nazaré V — Conceção — Construção de 369 fogos — Obra n.º 54.24. Madeira», no valor de 49 913 492\$00, cujo adjudicatário é a Sociedade de Construções Soares da Costa, SA.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 831/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho

Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberto por Ordem de Serviço n.º 9/88, de 20 de Abril de 1988, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

1 — Autorizar o provimento de Paulo Manuel Carreira Gomes e de Maria José Gomes Valente Nunes na categoria de Auxiliar de Bar de 3.ª classe

2 — Dada a urgente conveniência de serviço estes provimentos produzem efeitos a 12 de Julho de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 832/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 24, II Série, de 24 de Fevereiro de 1988, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu autorizar a seguinte promoção:

Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente

Arquitecto de 1.ª classe — José Duarte Caldeira e Silva.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 833/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberto pelo Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 107, II Série — Suplemento, de 31 de Dezembro de 1987, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu autorizar as seguintes promoções:

Direcção Regional de Obras Públicas  
 Pedreiro Principal  
 José Joaquim da Silva  
 João Francisco de Oliveira  
 — José da Câmara  
 Pedreiro de 1.ª classe  
 Manuel Milagres Melim  
 Agostinho da Conceição Vieira  
 Pedreiro de 2.ª classe  
 José de Jesus  
 Manuel Inocêncio Câmara de Sousa  
 José Luís Freitas Spínola  
 Agostinho Pereira Spínola  
 Manuel Fernandes Camacho  
 António Paixão  
 Armando de Menezes  
 António Nóbrega Fernandes  
 Asfaltador de 1.ª classe  
 João Barreto  
 Marteleiro de 1.ª classe  
 João Vieira de Freitas  
 David Vieira Carôto  
 José Tomaz Gonçalves  
 Manuel Pestana.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 834/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Ratificar os despachos exarados pelo Secre-

tário Regional do Equipamento Social declarando urgente conveniência de serviço para as admissões de Victor Cunha Gonçalves, Nuno Bravo de Faria Cruz, José Carlos Drumond, José Carlos Gonçalves de Freitas, Fátima Cristina Reis Pestana, Paulo Sérgio Sousa Rodrigues, João Gabriel Andrade Furtado, Maria Arminda Rodrigues Cró, Carlos Jorge Nunes Spínola, José Avelino Fernandes e Ana Paula Gonçalves Freitas, autorizadas pelas Resoluções n.ºs 401/88, 441/88, 1391/87, 1390/87, 502/88, 503/88, 449/88, 648/88, 61/88 e 676/88.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 835/88**

Considerando a existência de vagas nos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, na Direcção Regional de Obras Públicas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu rectificar a Resolução n.º 35/88 de 14 de Janeiro.

Assim, onde se lê «autorizar a admissão de Maria Gertrudes Oliveira Teles, como Técnica de 2.ª classe, por contrato administrativo de provimento», deverá ler-se «autorizar a admissão de Maria Gertrudes Oliveira Teles, por nomeação provisória, para lugar do quadro».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 168\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**ASSINATURAS**

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	> ...	2 800\$	> ...	1 400\$
A 1.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$
A 2.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$
A 3.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».